



**ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AOS
EDUCANDOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS PARA O PERÍODO
DE PANDEMIA – 2º SEMESTRE DE 2020**

No contexto do distanciamento social provocado pela pandemia do coronavírus (COVID 19), a Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania (GERINC), em constante trabalho articulado entre as Gerências da Diretoria Pedagógica, tem buscado proporcionar acessibilidade pedagógica aos educandos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) matriculados nas instituições educacionais da SME.

Nesse sentido, a proposta de educação inclusiva, a qual perspectiva o atendimento das necessidades individuais dos educandos com NEE, por meio de recursos de acessibilidade e adequações pedagógicas, de acordo com a singularidade de cada um, aliada à proposta de educação remota, em continuidade no segundo semestre de 2020, com a ampliação da atuação das instituições educacionais por meio da reorganização do trabalho pedagógico, de orientações para os profissionais, familiares e educandos, com especificidades para cada etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e modalidade (EAJA), também passou por um redimensionamento de suas ações.

Sendo assim, na tentativa de contemplar tanto as especificidades dos educandos com NEE do ensino comum, quanto do Ensino Especial, encaminhamos as orientações a seguir:

**1- ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO
ENSINO COMUM:**

- 1.1 – Os professores das instituições de ensino comum da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao planejar os Roteiros Semanais de Estudos, deverão considerar aqueles com Necessidades Educacionais Especiais, público do Atendimento Educacional Especializado, a saber educandos com: deficiências (visual, intelectual, física, ou múltipla), conforme Proposta Político-Pedagógica de Educação Inclusiva da SME de Goiânia (GOIÂNIA, 2020), para a realização de atividades diferenciadas de acordo com suas especificidades;
- 1.2 – As especificidades consideradas e registradas no Plano de Ação (Anexo 1) dos educandos matriculados no Ciclo e EAJA, conforme orientações para o planejamento da ação pedagógica para os educandos com NEE, repassadas pela GERINC/DIRPED, servirão de direcionamento para o planejamento do professor, de acordo com sua proposta de trabalho, e deverá ser o instrumento norteador para o atendimento ao educando com NEE também para este período;



- 1.3 – O planejamento dos roteiros de estudos para os educandos com NEE deverá levar em consideração tanto o planejamento para o restante da turma, ou seja, seguindo a mesma temática, com propostas que coadunam com o contexto do agrupamento de forma geral, quanto a especificidade do educando;
- 1.4 – O professor do ensino comum deverá estar em contato com o professor do AEE e/ou professor Intérprete do educando com NEE, caso o mesmo receba estes atendimentos, a fim de solicitar orientações, além de disponibilizar antecipadamente o Roteiro Semanal de Estudos ou o planejamento para as atividades do agrupamento/série, com antecedência, para que este oriente sobre as adequações necessárias.
- 1.5 - Este contato será realizado inicialmente pelo professor de AEE, com a coordenação pedagógica da instituição educacional e, posteriormente, com os professores do educando com NEE. No caso do professor Intérprete, os professores do ensino comum deverão contatá-lo para disponibilizar o planejamento e articular o planejamento para o educando surdo;
- 1.6 – A GERINC encaminhará a listagem dos educandos com NEE atendidos no AEE da SME (SRM/CMAI/CAEE) a fim de que as instituições educacionais confirmem os educandos que recebem este atendimento e aguardem o contato inicial do professor de AEE;

2 - ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 2.1 – O professor do ensino comum disponibilizará ao Professor Intérprete de Libras o Roteiro Semanal de Estudos, por meio de contato virtual/eletrônico;
- 2.2 – Elaborar o Roteiro Semanal de Estudos considerando o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)¹, tendo como base o roteiro do professor do ensino comum, de forma a torná-lo bilíngue considerando a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa, e disponibilizá-lo ao educando surdo no AVAH;

1

São exemplos de TIDC: zap, celular, tv, correio eletrônico (email), lista de discussão, pendrive, cartão de memória, computador, câmaras de vídeo, internet, websites e home pages, tecnologias digitais de captação e tratamento de imagens e sons (Vimeo e youtube), scanners, a fotografia, cinema, vídeo e som digital (tv e rádio digital), tecnologia de acesso remoto (wi-fi, bluetooth), redes sociais e demais recursos tecnológicos. Fonte: Baranauskas, M. C. C., & Valente, J. A. (2013). Editorial. *Tecnologias, Sociedade e Conhecimento*, 1(1), 1-5. Disponível: <http://www.nied.unicamp.br/ojs/index.php/tsc/issue/current>. Acesso em: 27 de março de 2020.



- 2.3- Explicar ao educando surdo e seus responsáveis, por meio de TDIC, a metodologia do trabalho, sanando quaisquer dúvidas e se colocando à disposição durante o horário de trabalho do professor intérprete.
- 2.4 - Encaminhar aos educandos/famílias informações para a execução das atividades constantes no Roteiro Semanal de Estudos, em Libras e em Português escrito;
- 2.5 - Acompanhar diariamente o acesso do educando às atividades e sua execução, registrando esse processo, no mesmo formato de registro professor do ensino comum;
- 2.6 - Para os educandos surdos que não possuem condições de acesso aos meios de comunicação virtual, o professor intérprete de Libras juntamente com a instituição deverá prover as atividades xerocopiadas, em forma de apostilado, em conformidade com o currículo de seu agrupamento/série;
- 2.7 - Os pais e/ou responsáveis do educando surdo que não tiver condições de acesso ao AVAH deverá ser orientada pela instituição/professores a retirarem o Roteiro de Estudos na própria instituição, sendo orientada inclusive sobre o período de entrega e devolução das atividades para posterior análise e correção das mesmas pelo professor;
- 2.8 - A instituição deverá criar um instrumento de acompanhamento para retirada e devolução das atividades pelos pais e/ou responsáveis.

3 - ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CMAI E CAEE (APAE, ASCEP, CEAD, CORAE, CAE RENASCER)

- 3.1 - O professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) das instituições supracitadas deverá, de acordo com o Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 e como preconizado no item 1.4, manter o contato com os professores do ensino comum a fim de orientar e auxiliar o professor do ensino comum na elaboração das atividades para os educandos com NEE;
- 3.2 – Cada professor de AEE deverá organizar seus contatos, de forma virtual, com os professores do ensino comum dos educandos que se encontram em seu atendimento no ano de 2020. O professor de AEE deverá iniciar seu contato com a coordenação pedagógica da instituição educacional do educando, e em caso de educandos matriculados no ciclo e que sejam atendidos



- por mais de um professor na instituição, o professor de AEE junto com a coordenação pedagógica deverão pensar na proposta de articulação com os professores;
- 3.3 – As orientações do professor de AEE com relação à elaboração das atividades deverão ocorrer no sentido de dar suporte ao professor do ensino comum a respeito do educando do AEE, não devendo disponibilizar a este professor atividades já elaboradas, mas sim participar do processo de construção das mesmas, por meio do acesso antecipado ao planejamento do professor e do contato com o mesmo;
- 3.4 – O professor de AEE também deverá encaminhar orientações a respeito dos recursos de acessibilidade necessários aos familiares e/ou responsáveis dos educandos com NEE, matriculados em seu atendimento, para serem utilizados em casa na execução das atividades encaminhadas pelos professores e/ou para a manutenção e privilégio do desenvolvimento dos mesmos, a fim de minimizar os prejuízos causados pelo tempo não frequente tanto na instituição de ensino comum quanto no Atendimento Educacional Especializado;
- 3.5 – Os contatos e orientações aos professores e coordenadores do ensino comum deverão ser registrados em instrumento específico (Anexo 2), assim como os contatos com os familiares e/ou responsáveis do educando (Anexo 3). Estes instrumentos deverão ser preenchidos semanalmente para cada educando em atendimento e encaminhados, também semanalmente, para as Equipes Multidisciplinares (para os professores de SRM) ou para as coordenações pedagógicas das instituições de AEE (para os professores dos CMAI e CAEE);
- 3.6 – As orientações, descritas nos itens 3.3, 3.4 e 3.5, deverão ser realizadas via contato telefônico/virtual;
- 3.7 – Para as instituições que realizam o AEE por equipes de trabalho (CMAI e CAEE), a organização dos contatos com os professores do ensino comum e com os familiares e/ou responsáveis deverá ser organizada pela coordenação pedagógica da instituição de AEE, sob a colaboração dos professores destas instituições, a fim de otimizar o trabalho. Deverá ser feita a divisão dos educandos em atendimento na instituição de AEE pelos seus professores, para que apenas um professor de AEE seja responsável pelo contato com o ensino comum e familiares, sendo necessária a comunicação entre os professores das equipes de trabalho da instituição de AEE para partilharem as orientações a respeito dos educandos compartilhados nos atendimentos.



3.8 – O professor de AEE deverá elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do 2º semestre de 2020 em instrumento específico (Anexo 4), de acordo com as orientações específicas contidas no mesmo. Este instrumento deverá ser encaminhado para o coordenador pedagógico da instituição de ensino comum e Equipe Multidisciplinar (para as SRM), ou coordenadores pedagógicos das instituições de AEE (para CMAI e CAEE), até o dia 02 de outubro de 2020;

4 - ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES DO ENSINO ESPECIAL NOS CAEE (APAE, ASCEP, CORAE, CAE RENASCER)

- 4.1 – As instituições de Ensino Especial e seus profissionais deverão observar as orientações para o período de pandemia contidas nos documentos oficiais da Diretoria Pedagógica, referentes às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 4.2 – O professor do Ensino Especial das instituições supracitadas deverá elaborar os Roteiros Semanais de Atividades com possibilidade de realização no ambiente doméstico do educando, sob o acompanhamento dos familiares e/ou responsáveis, levando-se em consideração as especificidades de cada educando, conforme o grau de sua deficiência e faixa etária, de acordo com as orientações do Anexo 5;
- 4.3 – As atividades poderão ser elaboradas para a turma, caso seja percebida esta possibilidade, ou para os educandos individualmente, de acordo com o planejamento do professor;
- 4.4 – O professor do Ensino Especial deverá planejar os Roteiros de Atividades sob a perspectiva do desenvolvimento de seus educandos, a fim de minimizar os prejuízos causados pelo tempo não frequente na instituição de ensino;
- 4.5 – O professor do Ensino Especial também deverá orientar os familiares e/ou responsáveis pelo educando com relação às possibilidades de estimulação e recursos para o desenvolvimento do mesmo, quanto a atividades: práticas, funcionais, de vida autônoma e social, comportamentais, de estimulação motora e cognitiva, dentre outras de forma geral.



ANEXO 1

Orientações para a Elaboração do Plano de Ação do Educando com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) – Ciclos e EAJA

1. O Plano de Ação do educando com NEE deverá ser elaborado para os educandos com perfil para o Atendimento Educacional Especializado, conforme Decreto nº 7.611/11, com característica de deficiências (física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla), transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro do Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, dentre outros), e/ou Altas habilidades/Superdotação, de forma individual, matriculados no Ensino Fundamental (Ciclos da Infância e Adolescência) e EAJA.

2. Com relação ao educando surdo deverá ser avaliada, pelo coletivo de professores, juntamente com a coordenação pedagógica da instituição, apoio técnico-professor, apoio técnico professor/educação bilíngue de Surdos e Equipe Multidisciplinar da Coordenadoria Regional de Educação (CRE), a necessidade de elaboração do Plano de Ação de acordo com a observação das necessidades, habilidades e dificuldades do educando.

3. O Plano de Ação do educando com NEE deverá ser elaborado nas instituições educacionais por cada professor que o atende, sob a orientação e supervisão do coordenador pedagógico, apoio técnico-professor e Equipe Multidisciplinar da CRE, conforme preconiza a LDB nº 9.394/96, em seu art. 59, inciso I, o qual estabelece que a prática pedagógica deve assegurar currículo, métodos, técnicas e recursos educativos para o atendimento às necessidades dos educandos,

4. O instrumento do Plano de Ação do educando com NEE contém tópicos que objetivam o direcionamento do trabalho após o reconhecimento das especificidades e coleta dos dados sobre o educando. O Plano deverá ser elaborado de acordo com a pesquisa e os estudos feitos pelos professores, considerando as dificuldades, habilidades e necessidades do educando, a fim de propor metodologias de diferenciação curricular e adequações das estratégias de intervenção pedagógica.

5. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) n.º 9.394/96, em seu Capítulo V, art. 59, institui que:

“Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”.

Conforme a Proposta Político-Pedagógica de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia (GOIÂNIA, 2020, p. 22)

(...) pensar no atendimento às necessidades de todos é considerar um ensino que consiga dar respostas à diversidade na sala de aula, a partir da elaboração de um plano de ensino organizado que contemple oportunidades iguais de acesso ao conteúdo trabalhado, independentemente de suas condições biopsicossociais. Esta perspectiva da ação docente se configura no conceito de diferenciação curricular.



As propostas para a construção de um currículo comprometido com práticas escolares inclusivas, que abarca a problematização das identidades e diferenças, ao contrário do que se pensa e se faz, “(...) não implicam um ensino adaptado para alguns alunos, mas sim um ensino diferente para todos, em que os alunos tenham condições de aprender, segundo suas próprias capacidades, sem discriminações e adaptações” (ROPOLI et.al., 2010, p. 21).

A questão central da aula inclusiva é a capacidade que o docente tem de organizar as situações de ensino de modo a tornar possível personalizar as experiências comuns de aprendizagem, ou seja, chegar ao maior nível possível de interação entre os estudantes e participação de todos nas atividades propostas, sem perder de vista as necessidades concretas de cada um e em particular daqueles com maior risco de exclusão em termos de aprendizagem e participação” (Blanco, R., 1999). Na prática inclusiva o modo como se organiza o ensino é determinante para que todos os alunos(as) construam aprendizagens significativas e participem o máximo possível das atividades da sala de aula. Muitas das dificuldades vividas pelos alunos(as) no processo de aprendizagem derivam da maneira como o professor(a) organiza este processo, das metodologias que utiliza, dos materiais, dos critérios e procedimentos de avaliação etc. (BRASIL, 2006, p. 175)

6. Este Plano deverá, portanto, subsidiar as ações pedagógicas para o educando com NEE, e, bem como, o preenchimento da Ficha de Registro das Aprendizagens do mesmo, favorecendo o processo de aprendizagem, ao utilizar metodologias diferenciadas, possibilitando a avaliação contínua e processual, além de privilegiar o registro desse processo, de modo a esclarecer o fazer pedagógico desenvolvido e os resultados obtidos.



Plano de Ação do Educando com NEE²

Parte I: Identificação

1- Identificação do Educando – Nome, Data de Nascimento, Filiação, Endereço, Escola, Ciclo/Agrupamento ou EAJA/Série.

2- Educando com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) – Descrever: o Laudo ou Relatório Médico; a medicação, caso fizer uso; o acompanhamento com cuidador ou intérprete, caso houver; o Atendimento Educacional Especializado, caso houver.

3 - Histórico da trajetória escolar do educando – Breve relatório da trajetória escolar do educando. Descrever: a idade em que iniciou sua vida escolar; se foi em instituição regular ou especializada; o processo de adaptação na instituição educacional; se permaneceu fora da instituição educacional por algum tempo, qual tempo e qual motivo.

4- Relato da família e instituição – Descrever: a) o comportamento apresentado pelo educando em família; b) as expectativas da família em relação à aprendizagem do educando; c) a assiduidade do educando na instituição regular e no AEE; d) o perfil de acompanhamento e participação da família nas atividades escolares do educando; e) o acompanhamento pelo Conselho Tutelar, DEPAI, DPCA, Juizados de Menores, Ministério Público ou outros, caso houver.

5- Referencial Teórico – O referencial teórico do Plano de Ação do educando com NEE deverá ser embasado nos pressupostos teóricos defendidos pela SME e Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, de acordo com as características específicas e individuais apresentadas pelo educando. As instituições educacionais podem utilizar os relatórios de devolutivas de instituições de atendimento educacional especializado, assim como outros relatórios de avaliação, caso haja, além de outras referências bibliográficas para compor o estudo sobre as necessidades do educando.

6- Referência Bibliográfica – Livros, textos, revistas, artigos e orientações dos momentos de articulação do Atendimento Educacional Especializado, que servirão como subsídio para elaboração e execução do Plano de Ação para o educando com NEE, conforme sugestões abaixo:

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas**. 2. ed. 2006.

² Este Plano de Ação é destinado aos educandos público-alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC/SEEP, 2008), que apresentam características de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação com documento comprobatório, matriculados no ensino fundamental (Ciclos I, II e III) e EAJA.



BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Educação Especial. A Alfabetização de Crianças com Deficiência: uma proposta inclusiva.** Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Transtornos Globais do Desenvolvimento.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os Alunos com Deficiência Visual – Baixa Visão e Cegueira.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Surdocegueira e Deficiência Múltipla.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Altas Habilidades/Superdotação.** Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Educar na diversidade: material de formação docente.** Brasília, DF, 2006.

FLEITH, Denise de Souza (org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação.** Brasília: MEC/SEESP, 2007.

GOIÂNIA. SME. **Proposta Político-Pedagógica de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia.** 2020.

KHOURY, Laís Pereira. **Manejo Comportamental de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo em condições de inclusão escolar: Guia de orientação a professores.** São Paulo: Memnon, 2014.

ROPOLI, Edilene Aparecida et.al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva.** Brasília, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?>

VIRGOLIM, Ângela M. R. Altas habilidades/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: MEC/SEESP, 2007.



Parte II: Proposta de Intervenção Pedagógica

Dificuldades/Potencialidades/ Necessidades	Metodologia/Estratégias Pedagógicas	Recursos Materiais	Avaliação	Cronograma
<p>Descrever as dificuldades apresentadas pelo educando no ambiente escolar, elencando também suas habilidades e potencialidades para se perceber as possibilidades de intervenção pedagógica específicas para o atendimento das necessidades apresentadas pelo educando, de acordo com o componente curricular.</p>	<p>Planejar ações e intervenções pedagógicas estruturadas com estratégias para o desenvolvimento cognitivo, social e integração do educando nas atividades desenvolvidas pela instituição, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reorganização da dinâmica da sala de aula e elaboração de atividades diferenciadas para a turma;• Atendimento compartilhado de professores;• Utilização de recursos visuais, comunicação aumentativa ou alternativa, materiais e técnicas (manejo comportamental, por exemplo) adequados à necessidade do educando;• Construção de Portfólio do educando;• Elaboração de recursos pedagógicos e de acessibilidade, além de estratégias que promovem a participação dos educandos nas atividades em sala de aula;	<p>Listar materiais e equipamentos, bem como recursos pedagógicos adquiridos ou confeccionados pela escola, orientados ou não pelo Atendimento Educacional Especializado, que possam ser utilizados como ferramentas pedagógicas para o desenvolvimento do educando.</p>	<p>A avaliação deste instrumento deverá ser realizada a cada corte temporal, conforme calendário da RME, por todo o coletivo. Devem ser observados os avanços e as necessidades de redimensionamento das ações propostas diante da realidade e desenvolvimento do educando, de acordo com o planejado.</p> <p style="text-align: center;">www.goiania.go.gov.br</p>	<p>O Plano de Ação deverá ser planejado e/ou redimensionado para cada período, de acordo com o corte temporal previsto no calendário da RME.</p>



ANEXO 4

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (citar aqui o nome da instituição de AEE) – Segundo Semestre 2020

1. Dados de identificação

Nome do educando:

Data de Nascimento: / /20

Turno:

Instituição do ensino comum:

Educação Infantil/Agrupamento:

Ciclo/Agrupamento:

EAJA/Série:

Professor(es) do ensino comum:

2. Estudo de Caso

Este Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE deverá subsidiar as ações do AEE com relação às orientações aos professores do ensino comum e as necessidades de adequações e recursos pedagógicos acessíveis para os educandos com NEE, no contexto de educação remota enquanto possibilidade de atendimento educacional frente ao distanciamento social provocado pela pandemia do coronavírus (COVID 19).

O professor de AEE deverá retomar o estudo de caso iniciado no primeiro semestre de 2020 e fazer as adequações que julgar necessárias ou completá-lo, caso ainda não o tenha feito. Se forem necessárias novas informações a respeito do educando, o professor poderá entrar em contato com a instituição educacional do educando (professores e coordenação pedagógica) e/ou familiares.

3. Objetivos

Os objetivos deverão ser elencados de acordo com o estudo de caso. Fazer em tópicos observando as necessidades de adequações pedagógicas para a orientação do planejamento dos roteiros semanais de atividades pelos professores do ensino comum. Elencar objetivos claros e definidos a partir da **necessidade de subsidiar as dificuldades ou ampliar as habilidades do educando**, ou seja, o que se espera do desenvolvimento do mesmo.

4. Organização do atendimento

- Período de atendimento: Segundo semestre de 2020
- Professor de AEE: Nome do profissional responsável pela orientação do atendimento do educando.

5. Orientações para os professores quanto à elaboração dos Roteiros Semanais de Atividades

Descrever as necessidades de orientações, pontuações e sugestões a serem repassadas aos professores do ensino comum referentes ao atendimento do educando e às possibilidades de elaboração de atividades para o mesmo no contexto atual, de acordo com o estudo de caso e os objetivos elencados.



6. Seleção de materiais/recursos a serem produzidos e/ou adequados para, pelo e/ou com o educando

Liste os materiais que deverão ser produzidos e/ou adequados pelos familiares dos educados, sob a orientação do professor de AEE, a fim de atender às necessidades do educando. Ex.: caderno de pautas ampliadas, apoio para os pés, engrossadores de lápis, tesoura adaptada, recursos de comunicação e Tecnologia Assistiva, materiais pedagógicos adaptados etc. Lembrando que os materiais precisam ser de fácil produção, considerando o contexto atual.

7. Quais pessoas receberão orientação do professor de AEE sobre os serviços e recursos oferecidos ao educando

- Família
- Profissionais da Unidade Educacional: diretor/dirigente, professores e coordenadores.
- Coordenadoria Regional de Educação – Apoio Pedagógico/Equipe Multidisciplinar.

10. Avaliação dos resultados

O plano deverá ser avaliado durante toda a sua execução, diariamente, de forma processual. Os professores devem relatar sua avaliação e os resultados obtidos para que no final do semestre tenham condições de reestruturar o plano.

A avaliação terá como indicadores as articulações com os professores e familiares do educando, a escuta dos envolvidos e a observação de todo o processo.

Listar os resultados obtidos conforme objetivos propostos, sejam eles, integrais ou parciais.



ANEXO 5

ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA COMPOR O ROTEIRO DE ATIVIDADES - ENSINO ESPECIAL/SME

PROFESSOR(A): Nome do(a) professor(a)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIAL:

TURMA DO ENSINO ESPECIAL/AGRUPAMENTO:

TURNO:

FAIXA ETÁRIA:

ASSUNTO: (Parte do tema ou conteúdo do objeto de conhecimento/habilidade escolhido para compor a atividade)

TEXTO INICIAL: (Pequeno texto que apresenta, resumidamente, o assunto que será abordado na atividade, assim como os conhecimentos/conteúdos estudados por meio do assunto)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: (comandos e materiais com os links):

1. Saudação

2. Introdução ao assunto

3. Desenvolvimento: instruções claras (passo a passo) e inserção dos Objetos de Aprendizagem, intercalando: textos orientadores / imagens / OAs / questionamentos / proposições.

Conectar os elementos: CONTEÚDOS/CONHECIMENTOS – OAs – TAREFAS (estabelecendo relações coerentes entre o que será ensinado/orientado e o que será solicitado do educando e/ou familiares)

CASO SEJA POSSÍVEL, RELACIONAR COM ATIVIDADES JÁ DISPONIBILIZADAS NA PLATAFORMA, INSERINDO O LINK DA PÁGINA.

4. Despedida.

SAIBA MAIS: (Sugestões de links para aprofundar a temática trabalhada)

OBJETO DE CONHECIMENTO: (Conforme proposta curricular descrita no PPP da instituição, de acordo com as especificidades do público atendido)

HABILIDADES: (Conforme proposta curricular descrita no PPP da instituição, de acordo com as especificidades do público atendido e em consonância com as competências gerais da BNCC, reiteradas nos Documentos Curriculares para Goiânia)